



CELULOSE IRANI S.A.

**CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA
ABERTA**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, hora e local: Realizada em 27 de março de 2013, às 15:00 horas, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Porto Alegre/RS.
2. Presenças e mesa: A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Péricles de Freitas Druck.
3. Ordem do dia: Aprovar UPSIDE 2013/2015.
4. Deliberações:
 - 4.1. Foi apresentado pela Diretoria Executiva, o Programa de Participação nos Resultados de Longo Prazo da Companhia - UPSIDE 2015 (Anexo). O presente Programa tem como propósito: (i). alinhar os interesses dos administradores aos dos acionistas; (ii). direcionar o comportamento e estimular a visão de longo prazo dos administradores; (iii). estimular o sentimento de propriedade e comprometimento; e (iv). atrair, reter e motivar os administradores da Companhia.

Após as explicações e debates sobre o conteúdo do Programa, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou-o sem restrições.
 - 4.2. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, manter o saldo da Provisão para Participação dos Administradores nos Lucros da Companhia, de acordo com o art. 24 do Estatuto Social, no valor de R\$ 4.018.263,92, para fazer frente aos desembolsos do UPSIDE 2015.
5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles de Freitas Druck, Eurito de Freitas Druck, Péricles Pereira Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann e Paulo Rabello de Castro).
6. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

Péricles de Freitas Druck
Presidente do Conselho de Administração



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799 COMPANHIA ABERTA

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DE LONGO PRAZO DA COMPANHIA – “UPSIDE 2015”

O presente Programa de Participação nos Resultados da Companhia (“Upside”, “Upside 2015” ou “Programa”), tem por base o projeto de crescimento de 2013 a 2015 da Celulose Irani S/A (“Companhia”), segundo o qual se espera um aumento do valor das ações da Companhia.

- ÍNDICE -

1.	Objetivos.....	3
2.	Definições.....	3
3.	Administradores	4
4.	Participação	4
5.	Apuração do Valor da Participação	4
6.	Valor Teórico Unitário da Ação 2012	5
7.	Valor Teórico Unitário da Ação 2012 Ajustado.....	5
8.	Valor Teórico Unitário da Ação 2015	5
9.	Participação Teórica	5
10.	Data da Apuração	6
11.	Provisão	6
12.	Data de Pagamento	6
13.	Forma de Pagamento	6
14.	Limitação Valor da Participação	7
15.	Desligamento de Administrador	7

1. OBJETIVOS

O presente Programa tem como propósito:

- i. alinhar os interesses dos administradores aos dos acionistas;
- ii. direcionar o comportamento e estimular a visão de longo prazo dos administradores;
- iii. estimular o sentimento de propriedade e comprometimento; e
- iv. atrair, reter e motivar os administradores da Companhia.

2. DEFINIÇÕES

No presente regulamento serão utilizados os seguintes termos, cujos conceitos serão interpretados única e exclusivamente do seguinte modo:

- **Dívida Líquida:** São as dívidas com instituições financeiras, diminuídas das aplicações financeiras. Parcelamentos de impostos obtidos após a entrada em vigor do presente Programa também serão incluídos no cálculo da Dívida Líquida.
- **Ebitda Ajustado:** É o Ebitda com os ajustes, tal qual divulgado nas Demonstrações Financeiras.
- **Múltiplo de Mercado:** É o múltiplo utilizado para determinar o valor da Companhia, calculado a partir da comparação com empresas que operam no mesmo setor de atividade e em mercados com características semelhantes, ora fixado em 8 para o que diz respeito ao presente Programa.
- **Quantidade de Ações:** É quantidade total de ações que representa o capital Social da Companhia, nesta data de 162.090.000 (cento e sessenta e dois milhões e noventa) ações menos as ações em tesouraria, nesta data de 3.964.000 (três milhões novecentos e sessenta e quatro mil) ações, perfazendo, nesta data, a Quantidade de Ações de 158.126.000 (cento e cinquenta e oito milhões e cento e vinte e seis) ações. A Quantidade de Ações deverá ser ajustada quando da apuração do Programa em 31 de dezembro de 2015.
- **Valor Teórico da Companhia:** É o Ebitda Ajustado multiplicado pelo Múltiplo de Mercado, aqui fixado em 8 (oito) para efeitos deste Programa.

- **Valor Teórico das Ações:** É o resultado do Valor Teórico da Companhia, descontada a Dívida Líquida.
- **Valor Teórico Unitário da Ação:** É a divisão do Valor Teórico das Ações pela Quantidade de Ações da Companhia.

Os demais termos utilizados com iniciais em letra maiúscula neste instrumento terão o significado que lhes for então atribuído.

3. ADMINISTRADORES

Para efeitos do presente Programa, estão abrangidos os Conselheiros e Diretores Estatutários da Companhia nesta data, cargos exercidos por Péricles de Freitas Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Rabello de Castro, Paulo Viana Mallmann, Péricles Pereira Druck, Odivan Carlos Carginin, Sérgio Luiz Cotrim Ribas e Tulio Gomes.

4. PARTICIPAÇÃO

Nos termos deste Programa, cada Administrador terá a possibilidade de participar do crescimento do valor da Companhia recebendo, em forma de Participação nos Resultados, uma importância relacionada à variação do Valor Teórico Unitário da Ação da Companhia, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 do presente Programa.

5. APURAÇÃO DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

O Valor da Participação será o correspondente à diferença positiva entre o Valor Teórico Unitário da Ação 2015 e o Valor Teórico Unitário da Ação 2012 Ajustado, multiplicado pela Participação Teórica atribuída a cada Diretor.

6. VALOR TEÓRICO UNITÁRIO DA AÇÃO 2012

O Valor Teórico Unitário da Ação 2012 é calculado com base no EBITDA Ajustado 2012, multiplicado pelo Múltiplo de Mercado, no caso, 8 (oito), descontada a Dívida Líquida de 31.12.2012, dividido pelo número de ações à época, resultando no valor de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), de acordo com os critérios de cálculo abaixo referidos, extraídos das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2012:

EBITDA Ajustado 2012:	R\$ 115.422 mil
Múltiplo de Mercado:	8
Valor Teórico da Companhia:	R\$ 923.376 mil
Dívida Líquida:	R\$ 285.211 mil
Valor Teórico das Ações em 31.12.2012:	R\$ 638.165 mil
Quantidade de Ações:	158.126.000
Valor Teórico Unitário da Ação 2012:	R\$ 4,04

7. VALOR TEÓRICO UNITÁRIO DA AÇÃO 2012 AJUSTADO

O Valor Teórico Unitário da Ação 2012 Ajustado, por sua vez, será o Valor Teórico Unitário da Ação 2012 acrescido de 6% ao ano e adicionado ainda da variação da TR – Taxa Referencial, descontados os dividendos ou juros de capital próprio efetivamente pagos nos anos de 2013 a 2015 por ação da Companhia.

8. VALOR TEÓRICO UNITÁRIO DA AÇÃO 2015

O Valor Teórico Unitário da Ação 2015 será calculado com base no EBITDA Ajustado 2015, multiplicado por 8 (oito), descontada a Dívida Líquida de 31.12.2015, dividido pela quantidade de ações que represente o capital social da Companhia em 31.12.2012 (excluídas as ações em tesouraria).

9. PARTICIPAÇÃO TEÓRICA

Para cálculo do Valor da Participação a ser paga com base neste Programa, atribui-se a cada Administrador uma Participação Teórica, conforme tabela abaixo:

Upside 2013-2015	Participação Teórica
Péricles de Freitas Druck	4.000.000,00
Eurito de Freitas Druck	600.000,00
Paulo Rabello de Castro	300.000,00
Paulo Mallmann	100.000,00
Pericles Pereira Druck	3.520.000,00
Odivan Carlos Cargnin	2.200.000,00
Sergio Ribas	2.200.000,00
Tulio Gomes	800.000,00
Total Participação Teórica	13.720.000,00

10. DATA DA APURAÇÃO

Serão utilizadas para apuração do Valor da Participação as informações das Demonstrações Financeiras de 31.12.2015 da Companhia.

11. PROVISÃO

Serão utilizadas para pagamento da Participação as provisões para Participação dos Administradores nos Lucros da Companhia, de acordo com o art. 24 do Estatuto Social, constituídas durante o período do Programa.

12. DATA DE PAGAMENTO

O pagamento da Participação deverá ser efetuado até 31.05.2016.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Participação será realizado em dinheiro, diretamente aos Administradores, no prazo estabelecido no item 12.

14. LIMITAÇÃO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

O Valor da Participação que porventura exceder o limite previsto no §1º do art. 152 da Lei 6.404/76, ultrapassando a provisão de Participação nos Resultados constituída na forma do art. 24 do Estatuto Social, será pago a título de bonificação aos Administradores, respeitando-se o limite da remuneração global, conforme definido pela Assembléia Geral.

15. DESLIGAMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador que se desvincular da Irani, por sua iniciativa ou por iniciativa da Companhia, antes de 31.12.2015, não terá direito à percepção de qualquer Participação deste Programa.

O presente Programa foi apreciado e aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 27 de Março de 2013.

Porto Alegre, 27 de Março de 2013.

Péricles de Freitas Druck
Presidente da Reunião

Péricles Pereira Druck
Secretário da Reunião